



PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

O Vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Sr. LEOCIR PAULO MONTAGNA, Prefeito Municipal e ao Sr. ODAIR APARECIDO PEREIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito, o seguinte Pedido de Providência:

Que o Poder Executivo Municipal assegure o adequado funcionamento do Cemitério Municipal, observando integralmente o seu horário regular de atendimento, inclusive durante o período de almoço, após as 17h e nos finais de semana. No mesmo sentido, que sejam adotadas medidas administrativas necessárias, tais como a implementação de sistema de plantão, a organização de escala de servidores e/ou a utilização dos vigias para a manutenção dos portões de acesso aos túmulos abertos em horário ampliado, ou ainda outras providências que se mostrem pertinentes para a solução da referida demanda.

Justificativa:

O presente Pedido de Providências justifica-se em razão das inúmeras reclamações apresentadas por munícipes, os quais relatam que o Cemitério Municipal permanece fechado durante o seu horário regular de funcionamento, notadamente no período do almoço e após as 17h, ocasionando transtornos relevantes à população. Tal situação afeta, de forma sensível, visitas fúnebres e homenagens póstumas, que, via de regra, ocorrem em horários que extrapolam o expediente administrativo convencional.

Registre-se que as referidas reclamações já foram devidamente formalizadas junto à Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, contudo, até a presente data, não se verificou a adoção de providências efetivas ou a apresentação de solução concreta, persistindo a irregularidade e o consequente desatendimento às legítimas necessidades da coletividade.

Considerando que o Cemitério Municipal conta atualmente com a presença de vigias, sugere-se a adoção de medidas administrativas que possibilitem a manutenção dos portões de acesso aos túmulos abertos em horário ampliado, de modo a assegurar o atendimento adequado à população.

Ressalte-se que o Cemitério Municipal caracteriza-se como serviço público essencial, intrinsecamente vinculado à dignidade da pessoa humana, ao respeito aos falecidos e aos sentimentos de seus familiares, razão pela qual seu funcionamento deve observar os princípios da razoabilidade, da continuidade e da eficiência, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 3 de Fevereiro de 2026

Valdecir Malacarne
Vereador - PP